

ANEXO II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Metas e Prioridades para 2010

1. LEGISLATIVA	
1.1 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;	- Propiciar condições à Câmara Municipal para atender funções Legislativas e Fiscalizadoras.
1.2 - Aperfeiçoamento dos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal;	- Melhorar na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação Legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções.
1.3 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente;	- Melhorar o atendimento e funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
1.4 - Construção, Revitalização, Ampliação e Manutenção dos prédios do Poder Legislativo Municipal.	- Para propiciar ao Legislativo Municipal instalação própria para melhorar o desempenho de suas funções.
1.5 - Reestruturação Administrativa.	- Elevar a qualidade do desempenho da função legislativa através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.
1.6- Informatização da Câmara Municipal.	- Melhorar o atendimento e funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2. JUDICIÁRIA	
2.1 - Manutenção do serviço da assessoria jurídica.	- Manter serviço de apoio jurídico de natureza preventiva e assistencial, uniformizar os processos e atos da administração pública.
2.2 – Manutenção do Conselho Tutelar Municipal	- Criação de dotação orçamentária para manutenção e ampliação do atendimento do Conselho Tutelar Municipal, visando à implementação das ações, atividades, programas, capacitações e orientações legais, dando desta forma autonomia ao Conselho.

3. ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - Manutenção da Gerência Municipal de Planejamento e Administração	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação das ações Gerência Municipal de Planejamento e Administração
3.2 - Manutenção da Gerência Municipal de Planejamento	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação das ações Gerência Municipal de Governo
3.3-Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação das ações Gerência Municipal de Finanças.
3.4 - Reestruturação Administrativa;	- Promover a modernização da estrutura administrativa, para possibilitar agilidade nos procedimentos.
3.5 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Gerência Municipal de Planejamento e Finanças.	-Dotar a Gerência de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
3.6 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Gerência Municipal de Administração.	-Dotar a Gerência de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
3.7 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Gerência Municipal de Planejamento.	-Dotar a Gerência de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
3.8 - Promover cursos valorização, treinamentos e capacitações para os servidores da Prefeitura Municipal;	- Capacitar os servidores municipais nas diversas áreas de atuação na Administração Pública Municipal, tais como nas áreas de: informática, relações humanas, qualidade no atendimento ao público e muitos outros.
3.9 - Levantamento, registro e incorporação do Patrimônio Público Municipal;	- Identificar os bens móveis e imóveis da Prefeitura, atribuir valor, promover a incorporação ou alienação, implantar o cadastro e estabelecer processos de conservação e preservação.
3.10 – Implementar a reforma ou concessão do Terminal Rodoviário Municipal;	- Adotar um sistema administrativo e funcional, que venha oferecer condições satisfatórias ao uso da comunidade.
3.11 - Revitalização, ampliação, manutenção e construção de prédios municipais e outros;	- Realizar ações que visem a construção, reforma, ampliação e manutenção de prédios municipais e outros da federação (União e Estado) mediante termo de ajuste.
3.12 – Implementar, revitalizar e manter a estrutura de comunicação.	- Elaborar e divulgar as ações da administração, elaboração de informativos periódicos, soluções de atendimento ao público, realização de eventos, arquivo de informações e arquivo fotográfico.
3.13 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área administrativa.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área administrativa, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
3.14 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

3.15 – Manutenção do gabinete.	- Prover e manter recursos para manutenção do gabinete
--------------------------------	--

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área social.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área social, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
4.2 – Manutenção do Programa Sentinela via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Manter e promover atividades e programas que visem prevenção e o combate à violência e exploração sexuais de crianças e adolescentes no município, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.3 – Manutenção e ampliação do Programa PETI via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Manter e promover atividades e programas para a comunidade.
4.4 – Manutenção e ampliação dos Programas de Geração de Renda via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Manter e promover atividades e programas que visem capacitações, cursos e oficinas, que propiciem à comunidade a geração de renda, visando superar a situação de vulnerabilidade social, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.5 - Manutenção e ampliação das ações de Assistência Social via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Prover e manter a Rede Municipal de Assistência Social, auferindo recursos financeiros para implantação e implementação de programas, projetos e ações sociais no Município.
4.6 – Manutenção e ampliação das ações da Gerência Municipal de Assistência Social.	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação de programas, projetos e ações sociais da Gerência Municipal de Assistência Social.
4.7 – Manutenção e ampliação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	- Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Assistência Social, auferindo recursos financeiros para implantação e implementação de programas e projetos sociais no Município, com a colaboração financeira do Governo Federal e Estadual.
4.8 – Construção espaços físicos destinados ao lazer e recreação de crianças de 07 a 14 anos.	- Proporcionar o lazer, incentivar os jovens em diferentes habilidades, recreações e dando outras oportunidades, mostrando um caminho de um futuro melhor.
4.9 – Projeto de qualificação profissional através de convênio com outras entidades.	- Propiciar qualificação profissional as famílias de menor poder aquisitivo dando oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
4.10 – Manutenção e ampliação do Programa Agente Jovem via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Manter e promover as atividades e programas de apoio ao jovem, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.11 – Implantação e manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	- Atender as famílias de baixo poder aquisitivo, proporcionado curso de inclusão produtivo para que as mesmas superem a linha da pobreza, fazendo inclusão; com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.12 – Manutenção e ampliação do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS	- Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Assistência Social, auferindo recursos financeiros para investimento, implantação e implementação de ações sociais no Município, com a colaboração financeira do Governo Estadual.

4.13 – Manutenção e ampliação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA	- Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Assistência Social, auferindo recursos financeiros para assistência à criança e adolescente do Município.
4.14 – Manutenção e ampliação do Programa de Apoio à Gestante - via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Proporcionar as gestantes carentes condições para uma gestação consciente e responsável.
4.15 – Manutenção e Ampliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Reduzir e contribuir para a eliminação e prevenção do trabalho infantil nos locais onde esse trabalho possui claros efeitos que impeçam o desenvolvimento da criança e/ou interfere com sua frequência escolar e apoiar a criança e ao adolescente, em sistema de albergue, vítimas de violência de qualquer natureza, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.16 – Implantação, Manutenção e Ampliação do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional via Fundo Municipal de Assistência Social.	- Viabilizar o acesso aos alimentos necessários para garantir uma dieta adequada e uma vida saudável as famílias vulnerabilizadas pela pobreza e exclusão social, fornecendo cestas básicas. Que devem estar cadastradas e de acordo com os requisitos do programa, além de participar de palestras sócio-educativas, cursos de capacitação e geração de renda, programas de prevenção da saúde e voltar a estudar.
4.17 - Manutenção e ampliação do Programa Conviver com os Idosos visto Fundo Municipal de Assistência Social.	- Atender ao idoso, estimulando sua integração social, favorecendo a melhoria de sua convivência na família e na comunidade, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.18 - Apoio a instituições filantrópicas;	- Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos, que atendam de alguma forma a população do Município.
4.19 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção dos espaços físicos da Gerência Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	- Dotar a Gerência e o CRAS de espaço físico adequado para desenvolvimento de seus programas e ações sociais;
4.20 – Manutenção e ampliação do Programa Municipal de Direito Alimentar via Fundo Municipal de Assistência Social.;	- Assegurar o direito constitucional do cidadão a alimentação, promovendo o auxílio provisório à família deste, através da doação cestas básicas.
4.21 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Gerência Municipal de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	-Dotar a Gerência e CRAS de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
4.22 – Manutenção do Programa de Jornada Ampliada via Fundo Municipal de Assistência Social;	- Manter e promover as atividades e programas sociais, com a colaboração financeira do Governo Federal.
4.23 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.
4.24 – Construção e manutenção do Lar do Idoso.	- Dar condições para que os Idosos do Município, sem famílias tenham local para ser acolhidos.

5. SAÚDE	
5.1 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	- Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Saúde, auferindo recursos financeiros para implantação e implementação de ações e serviços públicos essenciais, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.2 - Manutenção e ampliação das Ações e Serviços Públicos de Saúde via Fundo Municipal de Saúde.	- Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Saúde, auferindo recursos financeiros para implantação e implementação de ações e serviços públicos essenciais.
5.3 – Informatizar e interligar as unidades de saúde via Fundo Municipal de Saúde.	- Manter informações entre os postos de saúde das consultas efetuadas e distribuição de remédios, mantendo um histórico do paciente que utilizam a rede municipal de saúde.
5.4 – Manutenção e ampliação do Programa de Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica), com inclusão de medicamentos que ainda não são ofertados na rede, via Fundo Municipal de Saúde.	- Proporcionar às pessoas carentes o acesso aos medicamentos básicos e específicos dos Programas de saúde desenvolvidos na rede, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.5 – Atendimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares a população visto Fundo Municipal de Saúde.	- Promover acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde (SUS).
5.6 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde via Fundo Municipal de Saúde.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção do Conselho Municipal de Saúde, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
5.7 - Manutenção e ampliação do Piso de Atenção Básica – Fixo via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos na área de saúde da municipalidade, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.8 - Manutenção e ampliação do Programa de Saúde Familiar – PSF via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos dos PSFs da municipalidade, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.9 - Manutenção e ampliação das ações de Prevenção e Tratamento dos Problemas Odontológicos da municipalidade via Fundo Municipal de Saúde.	- Manter o atendimento Odontológico à população em geral com a realização das ações educativas, preventiva e curativa para toda população e escolares da rede pública de ensino, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS).
5.10 - Manutenção e ampliação do Programa de Agentes Comunitários via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos dos agentes na municipalidade, com a colaboração financeira do Governo Estadual.
5.11 - Manutenção e ampliação das Ações da Vigilância Epidemiologia e Controle de Doenças via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos da vigilância na municipalidade, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.12 - Manutenção e ampliação das Ações de Combate a Carência Nutricional via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos da vigilância na municipalidade.

5.13 - Manutenção e ampliação das Ações Básica de Vigilância Sanitária via Fundo Municipal de Saúde	- Aumentar e qualificar o número de atendimentos e acompanhamentos da vigilância sanitária na municipalidade, com a colaboração financeira do Governo Federal (SUS) e Estadual.
5.14 - Construção, Manutenção, revitalização e ampliação das unidades de saúde existentes e as que forem construídas, via Fundo Municipal de Saúde.	- Dar condições e meios para que as unidades de saúde do município cumpram suas finalidades;
5.15 – Manutenção e ampliação do Atendimento no Hospital Municipal via Fundo Municipal de Saúde.	- Levar Atendimento médico a toda população atingindo a meta de saúde 100%, oferecendo várias especialidades médicas sem a necessidade de se deslocar da cidade para procurar o devido atendimento, com a colaboração financeira do Governo Estadual.
5.16 – Aquisição e Manutenção da unidade móvel de saúde (com gabinete médico/odontológico) para atendimento as comunidades rurais do município via Fundo Municipal de Saúde.	- Oferecer à população rural um melhor atendimento e tratamento odontológico continuado.
5.17 – Implantação de Melhorias Sanitárias em Domicílios via Fundo Municipal de Saúde.	- Dar as famílias condições sanitárias adequadas evitando riscos à saúde.
5.18 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para os setores ligado à saúde municipal via Fundo Municipal de Saúde.	-Dotar a Gerência, Unidade de Saúde e Hospital de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
5.19 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.
5.20 - Apoio a instituições filantrópicas via Fundo Municipal de Saúde.	- Repassar recursos financeiros a titulo de subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos, que atendam de alguma forma a população do Município.
5.21 – Aquisição de filtros de água para atender famílias carentes e repartições públicas.	- Proporcionar às famílias carentes através de distribuição de filtros, previstos em leis e na colocação de filtros nas repartições públicas, visando a proteção da saúde, na ingestão de águas.

6. EDUCAÇÃO	
6.1 - Manutenção do Ensino Fundamental;	- Promover permanentemente assistência e manutenção da rede escolar municipal da zona urbana e rural.
6.2 - Manutenção da Educação Infantil	- Promover permanentemente assistência e manutenção da educação infantil.
6.3 - Desenvolvimento de programas de redução do índice de repetência;	- Implantar e implementar aulas suplementares para possibilitar melhor aproveitamento do ensino e redução dos índices de repetência e evasão escolar.
6.4 - Construção, manutenção, revitalização e ampliação dos espaços físicos destinados a Educação Infantil e Ensino Fundamental da municipalidade;	- Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares. - Construção de Centros de Educação Infantil, para atendimento às crianças de 0 a 06 anos - Aquisição de Parques de Plástico e construção de quiosques para propiciar espaços adequados à Educação Infantil.

6.5 - Informatização das unidades escolares municipais;	- Proporcionar aos estudantes e professores melhores condições para as atividades escolares.
6.6 – Firmar parcerias com diversas entidades civis e instituições governamentais para dar capacitação, cursos, oficinas e treinamentos dos profissionais que atuam na educação da rede municipal;	- Estabelecer parcerias para formação dos Profissionais que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.
6.7 – Manutenção da Educação Especial	- Promover permanentemente assistência e manutenção da educação especial.
6.8 – Aquisição e manutenção do Programa de Transporte Escolar;	- Prover de transporte escolar as zonas rurais, assentamentos, acampamentos, distritos e quando necessário, com a colaboração dos Governos Federal e Estadual
6.9 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar;	- Garantir com a colaboração dos Governos Federal e Estadual, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária.
6.10 – Assegurar as propostas pedagógicas formuladas pelas Escolas Municipais – Constituinte Escolar	- Assegurar que todas as Escolas Municipais tenham formulado suas propostas pedagógicas; com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural; bem como adequar as matrizes curriculares com o componente curricular adequado ao seu meio.
6.11 – Construção e adequação de quadras de esportes e ginásios nas Escolas Municipais;	- Dotar as escolas de locais apropriados para o desenvolvimento e prática de diversas modalidades desportivas.
6.12 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área educacional.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área educacional, visando à implementação das ações, e capacitações e orientações legais, dando autonomia a Rede Municipal de Ensino em suas deliberações.
6.13 – Manutenção do Programa de Auxílio Universitário do Município;	- Proporcionar condições de transporte para o estudante universitário, dando - lhes condições de permanecer no Município.
6.14 - Apoio a instituições filantrópicas;	- Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos, que atendam de alguma forma a população do Município.
6.15 – Implantação, estruturação e manutenção do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.	Prover e manter permanentemente a Rede Municipal de Educação, auferindo recursos financeiros para implantação e implementação de programas e projetos educacionais no Município, com a colaboração financeira multigovernamentais.
6.16 – Construção, Revitalização, Ampliação e Manutenção das Bibliotecas Escolares Municipais;	- Propiciar aos alunos das escolas municipais espaços físicos adequados à ampliação de seus conhecimentos.
6.17 – Aquisição e manutenção dos acervos e equipamentos permanentes para as Bibliotecas Escolares Municipais	- Propiciar aos alunos da rede municipal de ensino a ampliação de seus conhecimentos com a aquisição equipamentos permanentes e de livros, periódicos, jornais, gibis, vídeos, CDs, DVDs, CDROM e congêneres para estudo, pesquisa e consulta; e também a informatização das Bibliotecas Escolares.

6.18 – Distribuição de uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da municipalidade.	- Proporcionar gratuitamente os uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.
6.19 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação de programas, projetos e ações Gerência Municipal de Educação.
6.20 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para os setores ligados a educação.	-Dotar a Gerência e as Unidades Escolares de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.
6.21 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

7. CULTURA E TURISMO	
7.1 – Implantação, estruturação, construção e manutenção do arquivo municipal via CULTURA.	- Implantar um arquivo municipal para organizar documentos e leis, através de sistema informatizado para preservação da memória documental para o estudo, pesquisa e consulta.
7.2 – Manutenção da Banda Municipal via CULTURA.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção da Banda Municipal que visa desenvolver ações no campo da música para comunidade carente e da rede pública de ensino.
7.3 – Construção, Revitalização, Ampliação e Manutenção das Bibliotecas Públicas e Itinerantes Municipais via CULTURA.	- Propiciar a população em geral espaços físicos adequados para a ampliação dos conhecimentos e manter a Biblioteca Municipal.
7.4 – Aquisição e manutenção dos acervos e equipamentos permanentes das Bibliotecas Públicas e Itinerantes Municipais via CULTURA.	- Propiciar comunidade a ampliação de seus conhecimentos com a aquisição equipamentos permanentes e de livros, periódicos, jornais, gibis, vídeos, CDs, DVDs, CDROM e congêneres para estudo, pesquisa e consulta; e também a informatização das Bibliotecas Públicas.
7.5 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção dos espaços físicos destinados a atividades culturais.	- Dotar os espaços físicos destinados à cultura de uma estrutura adequada para atender a comunidade, visando proporcionar espaços adequados para realização de eventos culturais e turísticos à comunidade.
7.6 – Realizar e Apoiar a realização e promoção de eventos culturais no município via CULTURA.	- Proporcionar a comunidade acesso e apoio a eventos culturais realizados pelo Executivo Municipal e Sociedade Civil Organizada.
7.7 – Manutenção e Aquisição de equipamentos e materiais permanente, imóveis e veículos via CULTURA.	- Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes, imóveis e veículos para o melhor desenvolvimento de seus programas, projetos e ações culturais;
7.8 – Realizar e Apoiar a realização e promoção de eventos no município.	- Proporcionar a comunidade acesso a eventos culturais, turísticos, esportivos, ambientais, educacionais, agropecuários, industriais, comerciais e recreativos, realizados pelo Executivo Municipal e Sociedade Civil Organizada.
7.9 - Apoio a instituições filantrópicas;	- Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos, que atendam de alguma forma a população do Município..

7.10 - Implantação e Incentivo as Atividades Turísticas	- Desenvolver trabalhos e campanhas voltados desenvolvimento e divulgação das potencialidades turísticas e geração de novos empregos através da exploração do turismo no município com programas, projetos e ações de capacitação e melhorias do setor turístico.
7.11 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção de espaços físicos destinados à realização eventos.	- Dotar o Município de espaço físico adequado para realização de palestras, cursos, seminários, conferências, oficinas, audiências públicas, eventos culturais, turísticos, esportivos, ambientais, educacionais, agropecuários, industriais, comerciais, diversão e lazer; visando o desenvolvimento da municipalidade;
7.12 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.	- Fomentar e Manter os programas, projetos e eventos culturais e turísticos na zona urbana e rural da municipalidade.
7.13 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área cultural e turística	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área cultural e turística, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
7.14 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.
7.15 – Manutenção das premiações culturais, artísticas e científicas.	- Manter as premiações visando à valorização cultural, artística e científica da municipalidade.
7.16 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo	-Dotar a Coordenadoria de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficiente nos trabalhos executado.

8. DIREITOS DA CIDADANIA	
8.1 – Programa de Inclusão social de carente relativo à identificação como cidadão;	- Proporcionar a comunidade carente acesso aos registros de documentos de identificação pessoal, eleitoral, previdenciário e necessários a condição de cidadão.
8.2 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área direitos da cidadania	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de direitos da cidadania, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
8.3 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

9. URBANISMO	
9.1 – Construção de rampas de acesso aos portadores de deficiências físicas em todos os locais públicos;	- Propiciar melhores condições aos deficientes físicos.
9.2 – Construção e ampliação da rede de esgoto e da rede e galerias de águas pluviais;	- Propiciar melhores condições aos moradores do município oferecendo a população espaços específicos.
9.3 - Manutenção e aquisição de equipamentos e veículos rodoviários	- Criar condições para prover a permanente assistência de toda a estrutura rural do Município;
9.4 - Ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública	- Complementar a iluminação pública e ampliar a rede;
9.5 - Pavimentação e outras obras nas Vias Urbanas;	- Prover o Município de recursos para que a execução do plano de pavimentação e outras obras sejam viáveis para a população.
9.6 - Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos de limpeza pública urbana, caminhões, moto-niveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator esteira e outros maquinários pesados;	- Criar condições para manter equipamentos próprios para manutenção dos serviços de limpeza e destinação do lixo urbano, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e melhoria do atendimento ao público.
9.7 - Manutenção e recuperação de estradas vicinais e recuperação de pavimento e pontes;	- Criar condições para o tráfego de veículos, pessoas e animais, dotando as estradas vicinais de perfeitas condições de tráfego.
9.8 - Construção de parques infantis nos bairros e distritos;	- Criar espaços apropriados ao lazer, recreação e convivência social das crianças.
9.9 - Construção, ampliação, revitalização e manutenção de praças, parques e centros em áreas urbanas, distritos e assentamentos do município;	- Oferecer à população, novos espaços e melhores condições para o lazer, esporte, entretenimento e aprendizagem;
9.10 – Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação de ações da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
9.11 Desenvolver uma política de urbanização e estruturação no Município em conjunto com a Gerência de Obras e Serviços Urbanos, Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e o setor de Planejamento Municipal;	- Implantar projetos e programas de paisagismo, arborização urbana, proteção e recuperação de fundos de vale.
9.12 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais de urbanismo.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais de urbanismo, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
9.12 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

10. HABITAÇÃO	
10.1 – Implantar e estruturar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.	- Com o FMHIS pretende-se implementar um programa de redução gradual do déficit habitacional no Município.
10.2 – Implantar Programa Habitacional de Interesse Social;	- Proporcionar condições para implantação de núcleos habitacionais com cessão ou aquisição de áreas e/ou doação de materiais de construção para reforma ou construção de moradias para famílias carentes.
10.3 – Programa de urbanização, regularização fundiária e construção de habitações.	- Eliminar o problema de sub-habitação e regularização fundiária no município.
10.4 – Construção de casas populares	- Implementar a construção de casas populares para reduzir gradual do déficit habitacional no Município.
10.5 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de habitação.	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de habitação, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
10.6 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

11. SANEAMENTO	
11.1 – Implantação e manutenção do sistema de saneamento básico	- Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e a saúde dos munícipes atendendo as normas OMS.
11.2 – Perfuração de poços artesianos e ampliação do sistema de saneamento básico;	- Implantar mecanismo e meios para melhoria sanitária domiciliar.
11.3 – Melhoria das condições habitacionais de infra-estrutura e de saneamento básico, incluindo estação de tratamento e ponto de coleta dos auto fossas;	- Melhorar a condição das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos subnormais nas aglomerações urbanas, por meio de ações integradas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana.
11.4 – Construção de Melhorias no Aterro Sanitário	- Dotar a municipalidade de mais um complemento voltado ao bem estar e a saúde dos munícipes atendendo as normas OMS.
11.5 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de saneamento	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de saneamento, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
11.6 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

12. GESTÃO AMBIENTAL	
12.1 – Implantação e manutenção das ações de Educação e Conservação Meio Ambiente;	- Desenvolver atividades visando à educação da população na proteção do meio ambiente e investimentos na manutenção do controle ambiental.
12.2 – Manter convênios com entidades governamentais para manutenção do viveiro de mudas municipal.	- Proporcionar recomposição de matas ciliares e reservas permanentes e trabalhar em reflorestamento de reservas.
12.3 – Implantar e Manter programa de coleta seletiva de lixo urbanos, agrotóxicos e gestão de resíduos sólidos;	- Criar oportunidade de geração de renda com a reciclagem do lixo e redução do impacto ambiental causado. - Desenvolver programas para coleta e destinação de embalagens vazias de defensores agrícolas e gestão integrada de resíduos sólidos.
12.4 – Elaboração de estudo para implantação de área de proteção ambiental.	- Dotar a região de um programa de preservação ambiental.
12.5 – Manutenção do reflorestamento de áreas degradadas	- Dotar as regiões devastadas com o reflorestamento.
12.6 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de Meio Ambiente	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de Meio Ambiente, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
12.7 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

13. AGROPECUÁRIA	
13.1- Aquisição de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas para manutenção da patrulha mecanizada;	- Implantar programas de conservação de solo e água em micro-bacias e atender pequenos produtores na manutenção do processo produtivo municipal.
13.2- Criar mecanismos para a aplicação das leis ambientais existentes, em consonância com o código de posturas e a Lei Orgânica do município;	- Assegurar a aplicabilidade das leis através da regulamentação das mesmas e do estabelecimento dos procedimentos administrativos.
13.3- Desenvolvimento do programa de hortas familiares, escolares, comunitárias e filantrópicas;	- Implantar ações para o fortalecimento da nutrição das populações carentes do município.
13.4- Estabelecer convênios com universidades, e outras instituições afins para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos na área de produção orgânica de alimentos preferencialmente em pequenas e médias propriedades rurais;	- Incentivar o desenvolvimento de pesquisa científica no município, voltado para a conservação da natureza e inclusão dos pequenos e médios produtores no mercado de produtos orgânicos.

13.5 Implantação, em parceria com o Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e outras instituições afins, de um programa de capacitação voltado para a área agropecuária, ambiental e técnicas de criação de pequenos animais;	- Criar condições para a realização de cursos profissionalizantes, indispensáveis para a capacitação de mão-de-obra e dar ao município condições de fomentar a criação de pequenos animais através da extensão rural e difusão de tecnologias.
13.6 - Incentivar nas pequenas propriedades e assentamentos rurais a produção orgânica de alimentos, criando mecanismos para o abastecimento do comércio local e promover a certificação municipal para produtos organicamente produzidos e a reativação da “Feira do Produtor”;	- Fomentar e apoiar a produção orgânica no município, visando a disponibilização de produtos de alta qualidade à população local. Instituir mecanismos de certificação para a produção orgânica, assim como comprometida com a manutenção da Qualidade ambiental.
13.7- Manutenção do viveiro de mudas, visando o seu fortalecimento;	- Dar condições ao viveiro de mudas municipal para produção de mudas de espécies florestais nativas, frutíferas, medicinais e ornamentais.
13.8 Implantação de curvas de nível em pequenas áreas rurais	- Curvas de nível em assentamentos e pequenas áreas rurais.
13.9 Implementação e Manutenção do banco de dados da área rural.	- Cadastramento de 100% dos agricultores tradicionais, pecuaristas, industria, comercio, meio ambiente e assentados do município.
13.10 Manutenção da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação de programas, projetos e ações Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente
13.11 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de agropecuária	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de agropecuária, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
13.12 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente	-Dotar a Gerência de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficientes nos trabalhos executados.
13.13 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

14. INDÚSTRIA	
14.1 – Implantação, Promoção e Incentivo a instalação de empresas e indústria;	- Suplementar programas de incentivos para instalação de empresas, indústrias com a cessão de área e ou edificações visando a geração de emprego no município.
14.2 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de indústria	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de indústria, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
14.3 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

15. COMÉRCIO E SERVIÇOS	
15.1 - Programa de capacitação profissional para os setores de comercio, serviços e indústria.	- Proporcionar através de entidades do setor, SENAI, SESI, SEBRAE, cursos profissionalizante e de capacitação para o setor.
15.2 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de comércio e serviços	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área de comércio e serviços, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
15.3 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

16. TRÂNSITO E TRANSPORTE	
16.1 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção dos espaços físicos destinados a AGETRAM – Agência de Trânsito Municipal.	- Dotar os espaços físicos da Agência de Trânsito Municipal de uma estrutura adequada para atender a comunidade;
16.2 Implantação da Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI	- A Agência Municipal de Trânsito desenvolverá atividades e planejamento do sistema viário e engenharia de tráfego, fiscalização, controle, educação, além de análise de estatística e outras atividades correlatas.
16.3 - Manutenção da sinalização de trânsito e turística do município.	- Garantir a segurança no trânsito aos motoristas e usuários das vias públicas do Município.
16.4 - Construção de abrigos para pontos de ônibus escolares;	- Atender aos usuários com a instalação adequada para aguardar a condução e proteção de chuvas e sol.
16.5 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a AGETRAM – Agência de Trânsito Municipal	-Dotar a Agência de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficientes nos trabalhos executados.
16.6 - Manutenção da AGETRAM – Agência de Trânsito Municipal.	- Prover e manter recursos financeiros para implantação e implementação de programas, projetos, campanhas e ações AGETRAM – Agência de Trânsito Municipal.

16.7 Manutenção do convênio da AGETRAM da Prefeitura Municipal, com a Polícia Militar do Governo Estado.	- Fiscalização e controle do trânsito municipal via Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
16.8 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais ligados a AGETRAM.	Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais ligados a AGETRAM, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
16.9 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.

17. DESPORTO E LAZER	
17.1 - Apoio a instituições filantrópicas;	- Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos, que atendam de alguma forma a população do Município.
17.2 – Programa de apoio ao desporto amador e profissional;	- Promover e ou apoiar competições esportivas em todas as modalidades envolvendo as associações e entidades interessadas;
17.3 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção de Praças de Esportes e Lazer.	- Dotar a área urbana e distritos com praças de esportes e lazer.
17.4 – Melhoramento do Estádio Municipal;	- Implementar ações para melhoramento do estádio municipal.
17.5 – Construção, revitalização, ampliação e manutenção de praças de esportes na zona rural	- A implantação dos praças de esportes tem por objetivo difundir a prática de esportes nos assentamentos.
17.6 – Promover, incentivar e manter ações conjuntas com o Governo Estadual e Federal.	- Desenvolver atividades, programas e projetos na municipalidade em parceria com os Ministérios, Secretarias de Estado, Fundações e/ou Autarquias Estaduais e Federais.
17.7 – Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área desportiva e de lazer	- Criação de dotação orçamentária para manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais da área desportiva e de lazer, visando à implementação das ações, capacitações e orientações legais, dando autonomia as suas deliberações.
17.8 – Aquisição e manutenção de veículos, equipamentos e material permanente para a Núcleo Municipal de Esporte e Lazer	-Dotar ao Núcleo de veículo, equipamentos e materiais para consecução de seus objetivos e procedendo a correta manutenção, visando torná-los mais eficientes nos trabalhos executados.
17.9 – Manutenção das premiações esportivas	- Manter as premiações visando à valorização do desporto na municipalidade.
17.10 – Manutenção do Núcleo Municipal de Esporte e Lazer	- Manter os programas, projetos e ações esportivas e de lazer na zona urbana e rural da municipalidade.